

P O R T A R I A Nº165/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que se faz necessário regulamentar o fluxo de compra de bens e materiais, bem como, a contratação de serviços no âmbito da EMTU/Recife; e

CONSIDERANDO que esta regulamentação pretendida agilizará de forma acentuada os passos até então adotados.

R E S O L V E:

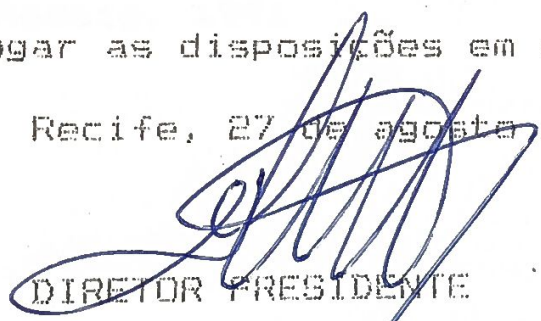
I - Aprovar as NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que seguem em anexo à esta Portaria e que fazem parte integrante da mesma.

II - Determinar que todas as unidades que compõem a EMTU/Recife, deverão observar o disposto nesta Portaria e seus anexos.

III- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de agosto de 1991


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE

